



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 28/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001

C Ó P I A

"Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa TEC-AGRO uma área do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 60.000 m², localizada na BR 242, Km 88, trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

Tem início a descrição deste perímetro no marco MT39, situado na divisa com a Fazenda Grécia; desse marco Mt39 segue por distância de 300m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT40, localizado à margem do Trecho 3; deste marco MT40 deflete à direita com ângulo de 270°00'00" e segue por distância de 200m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT41; deste marco MT41 deflete à direita com ângulo 270°00'00" e segue por distância de 300m fazendo divisa com a área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT42; deste marco MT42 deflete à direita com ângulo de 270°00'00" e segue por distância de 200m fazendo divisa com a Fazenda Grécia até o marco MT39, onde teve início e finda esta demarcação.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da empresa TEC-AGRO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

